



DECRETO Nº 1907/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021
DETERMINA O FIM DAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PARA O
COMBATE A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado o fim das restrições impostas para o combate a COVID-19 no Município de Juquiá, a partir de **17 de agosto de 2021**, ficando liberado o atendimento presencial com capacidade de 100%, mantendo-se o uso de máscara, álcool gel e seguindo todos os protocolos de higiene.

Art. 2º- Algumas atividades que geram aglomerações, como baladas, shows e eventos de médio e grande porte, seguem proibidos no Município. A volta desse tipo de programação dependerá dos resultados de eventos-teste que estão sendo organizados pelo Governo do Estado.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos